



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N°. 769/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal ceder espaço físico salas para estabelecimento bancários no município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

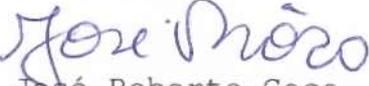
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder espaço salas no prédio Paço Municipal e/ou alugados de terceiros para o funcionamento de estabelecimentos bancários instalados e a instalar-se no Município de Formosa do Oeste.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput deste artigo será de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes mediante autorização legislativa por meio de projeto de lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Paço Municipal "PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 30 de dezembro de 2013.


José Roberto Coco
Prefeito Municipal